



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1342

PROJETO DE LEI Nº 04/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de - Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma máquina copiadora, modelo 3-M, a fim de atender - serviços xerográficos da Municipalidade - dotação :- 03. 01 4120 03070212.015.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo/ anterior, será coberto pelo Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Março de 1981.


BENEDITO GERALDO LÊBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Discussão adiada por quinze (15) dias, a pe. do Sr. Orlando A. Ferraz. D. 24.02.1981.

PROJETO DE LEI Nº 04/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma máquina copiadora, modelo 3-M, a fim de atender serviços xerográficos da Municipalidade - dotação:- 03.01 4120 03070212.015.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1.981.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de Fevereiro de 1981.

[Signature]
- ARNALDO PEREIRA -

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

[Signature]
Presidente

*Adiada a discussão por uma sessão, a presente.
Em 10/3/1981*

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de Fevereiro de 1981.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de fevereiro de 1981

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de fevereiro de 1981

[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando à essa Egrégia Edilidade, o projeto de lei em anexo que abre um crédito especial de Cr\$ 450.000,00, destinado à compra de uma copiadora xerográfica, modelo 3-M, para atender aos serviços internos e burocráticos da Prefeitura.

A necessidade dessa aquisição se prende ao fato de que a máquina em uso atual, não é comerciada pela XEROX DO BRASIL S/A., advindo, portanto, um preço muito elevado no aluguel, e, como é grande o número de cópias necessárias para o bom desempenho da Administração, o total pago por ano, equipara-se ao custo de compra de uma máquina.

Tendo surgido a oportunidade de aquisição da referida máquina 3-M, através da única empresa que comercia esse tipo de equipamento, ZETAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS LTDA, oferecendo aos adquirentes toda espécie de garantia do equipamento vendido, vimos, através desta justificativa, solicitar o beneplácito dos senhores vereadores, para que o projeto em pauta seja aprovado em regime de urgência de 40 (quarenta) dias, com fulcro no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1.981.

- ARNALDO PEREIRA -

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal



MÁQUINAS
COPIADORAS

3M

RUBILAN E. ZEVIANI

Novos Telefones: 624-5541

DDD 016 624-5900

Av. Melra Junior, 1064 e 1315 - Tels. 36-3500 - 34-6029 - Rib. Preto - SP

150 mil
em 2 anos

MATERIAL DE CONSUMO

Custo final

9% 0,59

9% 0,44

9% 0,01

9% 0,02

9% 0,44

9% 1,50

Preço de dia
24/2/81

6.500,00

1.760,00

1.028,00

1.785,00

35.200,00

Materiais Consumidos

Grupos Médios

11.000 cópias = Developer (Revelador)

40000 " = Tonner (po)

8.000 " Filtros

8.000 " Escova p/ro coelho

80.000 " Cilindros de selênio

Após 6 meses garantias a manutenção (contrato)
importará em 9% 2.166,00 por mês

Custo total (após garantias) = 17.166,00 p/ 10.000 cópias

Acada 4 meses alterava o preço do aluguel.

CUSTO ALUGUEL MAQ. XEROX

Contrato renovável automático p/ mês
um ano

~~Contrato~~ Manutenção 30 dias após de
vencer o contrato (MAR/81)

(tabela de FEV/81)

P/ 3.000 cópias = 14.442,00

P/ 6.000 " = 28.884,00

protocolo da corte
até 27/2/81

EXCEDENTE (média 10.000 cópias) = (p/ + 4.000 cópias = 8.523,00)

Portanto, 10.000 cópias = 37.407,00 de aluguel p/ xerox + material
de consumo (4,20/cópia) = 12.000,00 , perf. total = 49.407,00

(tabela de JAN/81 menos 13% do aluguel
e excedente)

Preço da Moç Hoje 828.000,00
de Tabela

450.000,00

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA MÁQUINA

DE MANUTENÇÃO

MODELO

1 — Por este instrumento particular, fica autorizada a ZETAN - COMÉRCIO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS LTDA., com sede à AV. Meira Junior, 1064, município de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CGC sob n.º 50.423.144/0001-29, a encarregar-se dos serviços de manutenção da(s) máquina(s) cujas características são descritas no verso deste, nas seguintes condições:

2 — O preço dos serviços de manutenção e conservação da(s) máquina(s) descrita(s) é de Cr\$.....

.....) anuais, pagos nestes até ou da seguinte forma:
.....
sendo o total deste contrato a valor de Cr\$.....

.....).

3 — Os serviços de manutenção abrangidos pelo preço acima são os seguintes:

a) — (.....) inspeções anuais executadas no horário comercial;

b) — Substituição grátis e integral de peças, com exceção das lâmpadas, cilindro de selênio e peças danificadas por falta de cuidado ou de uso indevido.

c) — Não estão incluídos no preço desta manutenção, acima estabelecido:

a) — Serviços e materiais que se tornarem necessários à(s) máquina(s), em virtude dos riscos causados por danos provenientes de queima de motores por variação da corrente elétrica, acidentes, negligências, mau uso ou mudanças de especificações.

TESTEMUNHAS: —

b) — Os chamados para serviços na(s) máquina(s) fora do horário comercial ou feriados. Neste caso os chamados fora de horário comercial e feriados local onde a(s) máquina(s) tenha(m) sido instalada(s) quando a assinatura deste instrumento particular, gozarão de 50% de desconto sobre a taxa horária em vigor.

5 — No caso de transferência da(s) máquina(s) para qualquer outro local fica reservado a "ZETAN" o direito de reajustar o preço estipulado no item 2.

6 — Se houver necessidade de transportar a(s) máquina(s) para a oficina da ZETAN, a fim de serem consertada(s), revisadas ou reconstruída(s), será feita uma estimativa do respectivo custo. Tais serviços serão cobrados à parte por não estarem incluídos neste instrumento particular.

7 — A "ZETAN" estará isenta das obrigações aqui assumidas se qualquer reparo ou ajustamento na(s) máquina(s) for executado por pessoa(s) que não seja(m) o representante da ZETAN.

8 — O prazo de duração do presente instrumento particular é de (.....) passando a contar de a/...../.....

9 — Os impostos e taxas que recaem ou venham a recair sobre o presente instrumento particular, inclusive, e especialmente o imposto sobre serviços de qualquer natureza, correrão exclusivamente por conta da ZETAN.

10 — E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito.

FIRMA -

ENDEREÇO -

CGC: -

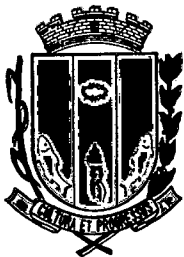
INSCR.: -

Ribeirão Preto, de de 1.9.....

ASSINATURA -



COMÉRCIO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS LTDA.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 04/81, de -
autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito-
especial no valor de CR\$ 450.000,00, destinado a aquisição
de uma máquina copiadora 3-M, esta Comissão de Finanças, -
Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto
financeiro.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Zuleika Vélvide D.F. Velloso

Relatora

Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga


Estado de São Paulo

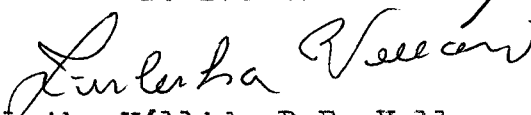


PARECER Nº -----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 04/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial no valor - de CR\$ 450.000,00, destinado a aquisição de uma máquina copia_dora 3-M, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1981.


Antonio Fernando Bertazzo
Presidente


Zuleika Vélide D.F. Velloso
Relatora


Antenor Franceschini
Membro